



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Jornada de Certificação e Ranking GPTW -

Pelo presente instrumento, de um lado,

**SAD CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.827.415/0001-05, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1461, cj. 41, Cp. 186, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452 921, neste ato representada por seu administrador, Sr. Ruy Sérgio Cacesse Shiozawa, brasileiro, casado, engenheiro, portador de cédula de identidade RG n.º 8.619.945 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.739.778-48, doravante denominada simplesmente “SAD”,

e, de outro lado,

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020 firmado com Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, 4782 Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04916 - 000., neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada simplesmente “Contratante”,

doravante denominadas, individualmente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”,

CONSIDERANDO QUE

- (i) a SAD é empresa licenciada pelo *Great Place To Work Intitute Inc.* no Brasil (“GPTW”) para, dentre outras atividades, aplicar denominada “*Jornada de Certificação e Ranking GPTW*”, disponibilizada por intermédio da plataforma denominada GPTW Connect (“*Plataforma Connect*”), conforme previsto nos “*Termos de Uso – Jornada de Certificação e Ranking GPTW*”;
- (ii) a Contratante tem interesse em contratar *Jornada de Certificação e Ranking GPTW*, mas gostaria de fazê-lo mediante instrumento a ser assinado por ambas as Partes e/ou proceder alterações no conteúdo dos *Termos de Uso – Jornada de Certificação e Ranking GPTW*;

decidem celebrar o presente instrumento (“Contrato”), conforme termos e condições a seguir.

### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. O Contrato tem como objeto formalizar, mediante contrato a ser firmado por ambas as Partes, a contatação da *Jornada de Certificação e Ranking GPTW*, nos termos do quanto disposto nos *Termos de Uso – Jornada de Certificação e Ranking GPTW* a ser lido e aceito pela Contratante quando do acesso à *Plataforma Connect*.

Rubrica  
AFM

DS  
TSM

DS

Rubrica  
SDSDA



1.2. Os *Termos de Uso – Jornada de Certificação e Ranking GPTW* da *Plataforma Connect* são anexados ao Contrato como ANEXO I e dele passam a fazer parte integrante, complementando integralmente seu conteúdo, salvo naquilo em que disposto de forma diversa no presente instrumento.

#### CLÁUSULA 2ª – JORNADA DE CERTIFICAÇÃO E RANKING GPTW

2.1. A *Jornada de Certificação e Ranking GPTW* destina-se a realizar, por intermédio da *Plataforma Connect*, uma pesquisa (“*Pesquisa Trust Index*”) de qualidade do ambiente de trabalho e cultura organizacional da Contratante com possibilidade de obtenção de selo do *Programa de Certificação e Ranking GPTW*, se atendidos critérios pré-estabelecidos.

2.2 Os objetivos, benefícios, critérios e etapas da *Jornada de Certificação e Ranking GPTW* estão previstos no ANEXO I.

#### CLÁUSULA 3ª – PLATAFORMA CONNECT

3.1 A *Jornada de Certificação e Ranking GPTW* será disponibilizada à Contratante por intermédio do acesso à *Plataforma Connect*.

3.2 As condições de acesso e uso da *Plataforma Connect* estão previstas no ANEXO I.

#### CLÁUSULA 4ª – CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1 Os produtos e serviços contratados, a modalidade de contratação, o preço e forma de pagamento com possibilidade de renovação automática, bem como os termos e condições de cancelamento da *Jornada de Certificação e Ranking GPTW* estão previstas no ANEXO I, em conjunto com as condições formalizadas quando do acesso pelo representante da Contratante à *Plataforma Connect*.

#### CLÁUSULA 5ª – CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos estão condicionados à apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverão ser apresentadas mensalmente pela CONTRATADA, junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura:

- (I) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -Federal e INSS;
- (II) Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- (III) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Municipal;
- (IV) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- (V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Rubrica  
AFM

DS  
TSM

DS  
[assinatura]

Rubrica  
SDSDA



## CLÁUSULA 6ª. - COMPROMISSOS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONTRATANTE E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

6.1 Quando da contratação da *Jornada de Certificação e Ranking GPTW*, o representante da Contratante na qualidade de usuário da *Plataforma Connect* compromete-se, autoriza e declara, em nome próprio e em nome da Contratante, o quanto disposto no ANEXO I.

## CLÁUSULA 7ª – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

7.1 A SAD respeita a privacidade de seus clientes, comprometendo-se a salvaguardá-la nos termos da legislação em vigor, conforme Política de Privacidade (LGPD) disponível em <https://gptw.com.br/politica-de-privacidade/>.

## CLÁUSULA 8ª – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

8.1 A SAD compromete-se com a Política Anticorrupção e *Compliance*, conforme estabelecidos no ANEXO II do presente instrumento, que dele passa a fazer parte integrante.

## CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O fato de qualquer Parte, a qualquer tempo, não fazer valer as disposições e condições estipuladas neste Contrato e seus anexos ou não exercer qualquer direito neles previstos não constituirá renúncia ao direito não exercido, que poderá ser plenamente exercido futuramente.

9.2 É vedado à Contratante ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento e seus anexos, total ou parcialmente, salvo se com concordância prévia e expressa da SAD.

9.3 O presente Contrato e seus anexos constituem o acordo integral entre as Partes, anulando e substituindo quaisquer acordos e/ou documentos anteriores entre elas estabelecidos, sejam verbais ou escritos, em relação à mesma matéria.

9.5 Se qualquer disposição contida neste Contrato e seus anexos for considerada inválida, ilegal ou inexecutável de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste Contrato e seus anexos não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato.

9.6 As Partes reconhecem que o presente contrato e seus anexos não constituem uma relação de consumo, nem tampouco de “de” ou “por adesão”, mas sim um pacto totalmente paritário firmado por 2 (duas) pessoas jurídicas constituídas na forma da legislação brasileira, regidos e disciplinados pelas cláusulas aqui estabelecidas.

9.7 As Partes reconhecem que o presente Contrato e seus anexos não estabelecem qualquer tipo de vínculo societário, associativo, de subordinação, mandatário, representação ou exclusividade entre elas, respondendo cada uma delas pela gerência, direção e controle de seus negócios, empregados, colaboradores, parceiros, sócios e prepostos envolvidos na prestação dos Serviços.

9.8 A responsabilidade da Contratada frente à Contratante limita-se a eventuais danos diretos devidamente comprovados em juízo, excluindo-se expressamente lucros cessantes, danos morais e/ou quaisquer outros danos



indiretos ou consequenciais, ficando ainda a responsabilidade por danos diretos antes referida limitada ao valor do preço total a ser pago pela Contratante por conta dos Serviços Contratados.

9.9 As Partes declaram que o presente Contrato e seus anexos é considerado título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

9.10 As Partes e seus respectivos representantes legais declaram e concordam que a assinatura deste instrumento poderá ser efetuada em formato eletrônico, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do Art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

#### CLÁUSULA 10ª – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito e para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de Setembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Tatiane Tiemi Shirazawa Magalhães*  
D74C0D61690A431...  
**SAD CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATADA

DocuSigned by:  
  
812ED49DA1D6404...

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

CONTRATANTE

Testemunhas:



Assinado por:

*Aline Ferreira Masquiler*

0665B80C17E54EF...

1. \_\_\_\_\_

Nome: Aline Ferreira Masquiler

RG: 34.091.143-8

CPF/MF: 362.301.728-01

Assinado por:

*Simone da Silva de Araújo*

3A7C07FD67BD454...

2. \_\_\_\_\_

Nome: Simone da Silva de Araújo

RG: 1322896011

CPF/MF: 03100957512



## ANEXO I

### TERMOS DE USO

#### - Jornada de Certificação e Ranking GPTW –

#### SUMÁRIO:

1. **SOBRE O GPTW E A SAD**
2. **SOBRE A JORNADA DE CERTIFICAÇÃO E RANKING GPTW E SEUS BENEFÍCIOS**
  - 2.1 Objetivos da Jornada de Certificação e Ranking GPTW
  - 2.2 Benefícios da Jornada de Certificação e Ranking GPTW
    - 2.2.1 Pesquisa GPTW
    - 2.2.2 Relatório GPTW Connect
    - 2.2.3 Participação da comunidade GPTW
    - 2.2.4 Selo de Certificação GPTW
    - 2.2.5 Rankings GPTW
      - 2.2.5.1 O que são os rankings GPTW?
      - 2.2.5.2 Etapas do processo de candidatura aos Rankings GPTW
      - 2.2.5.3 Critérios de seleção para os rankings GPTW
      - 2.2.5.4 Autorização de divulgação
      - 2.2.5.5 Restrições à concessão do Selo de Certificação e à participação dos Rankings GPTW
    - 2.2.6 Possibilidade de inclusão no Índice IGPTW B3
  - 2.3 Política e Procedimentos de Auditoria Interna para Pesquisa GPTW
    - 2.3.1 Visão geral
    - 2.3.2 Critérios de Auditoria
    - 2.3.3 Consequências da Análise de Auditoria
  - 2.4 Resumo da Jornada de Certificação e Ranking GPTW
3. **CONDIÇÕES DE ACESSO E USO DO PLATAFORMA CONNECT**
  - 3.1 Infraestrutura necessária
  - 3.2 Cadastro
    - 3.2.1 Informações sobre cadastro de grupos econômicos, empresas com múltiplas unidades e redes de franquia
    - 3.2.2 Questionário de Práticas Culturais - Pilares For All
  - 3.3 Conta da Empresa Contratante junto a Plataforma Connect
  - 3.4 Problemas no acesso
4. **CONTRATAÇÃO DA JORNADA DE CERTIFICAÇÃO E RANKING GPTW**
  - 4.1 Produtos, serviços e benefícios contratados
  - 4.2 Modalidades de contratação
  - 4.3 Preço e forma de pagamento
  - 4.4 Hipóteses upgrade
  - 4.5 Renovação automática e reajuste do preço
5. **HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS**
  - 5.1 Cancelamento diante da manifestação expressa da Contratante pela não renovação do contrato
  - 5.2 Cancelamento por iniciativa da Empresa Contratante
  - 5.3 Cancelamento por iniciativa do GPTW
  - 5.4 Consequências do cancelamento dos serviços
6. **COMPROMISSOS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE E DO USUÁRIO**
7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXO I - POLÍTICA DE PRIVACIDADE (LGPD)

ANEXO II - POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE





## TERMOS DE USO - Jornada de Certificação e Ranking GPTW –

Os presentes termos e condições de uso (“Termo”) visam regular a contratação da Jornada de Certificação e Ranking GPTW, disponibilizado por intermédio da plataforma GPTW Connect (“Plataforma Connect”) de titularidade exclusiva da SAD CONSULTORIA LTDA., sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1461, cj. 41, Cp. 186, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01452 921 (“SAD”), empresa licenciada pelo *Great Place To Work Institute Inc.* no Brasil (“GPTW”). O presente Termo corresponde à integralidade das condições que regulam a contratação da licença de uso da Plataforma Connect, bem como da Jornada de Certificação e Ranking GPTW (“Jornada de Certificação e Ranking GPTW”), devendo ser integralmente respeitado pela empresa contratante (“Empresa Contratante”) e pelo(a) usuário(a) (“Usuário”) que a representa na Plataforma Connect.

### 1. SOBRE O GPTW E A SAD

O GPTW (*Great Place To Work Institute, Inc*) é empresa global com sede nos Estados Unidos que presta serviços de consultoria de avaliação de ambiente de trabalho, mediante a aplicação de método e tecnologia próprios, com o intuito de propiciar um melhor ambiente laboral e, sobretudo, melhorar o desempenho de empresas no mercado de trabalho.

A SAD, na qualidade de afiliada brasileira da GPTW, detém em caráter de exclusividade a licença para explorar em território nacional os direitos sobre os métodos e tecnologias criados e desenvolvidos pela GPTW, incluindo-se dentre eles a Jornada de Certificação e Ranking GPTW, que certifica e reconhece os melhores ambientes de trabalho em mais de 100 países ao redor do mundo.

### 2. SOBRE A JORNADA DE CERTIFICAÇÃO E RANKING GPTW E SEUS BENEFÍCIOS

#### 2.1 Objetivos da Jornada de Certificação e Ranking GPTW

A Jornada de Certificação e Ranking GPTW destina-se a realizar, por intermédio da Plataforma Connect, uma pesquisa (“Pesquisa GPTW”) de qualidade do ambiente de trabalho e cultura organizacional da Empresa Contratante com possibilidade de obtenção de selo da Jornada de Certificação e Ranking GPTW, se atendidos critérios pré-estabelecidos.

#### 2.2 Potenciais benefícios da Jornada de Certificação e Ranking GPTW

##### 2.2.1 Pesquisa GPTW

###### 2.2.1.1 O que é a Pesquisa GPTW

Index é referência global em pesquisa de gestão para mensurar a qualidade do ambiente interno e da cultura organizacional, além de identificar a percepção dos funcionários sobre a organização e a liderança. A Pesquisa GPTW é a ferramenta utilizada pelo GPTW para avaliar a experiência do colaborador com a organização de acordo com a metodologia GPTW.



O modelo GPTW, criado por Robert Levering e Amy Lyman em conjunto com uma equipe de consultores de gestão com anos de experiência em pesquisas de clima convencionais, é baseado em milhares de entrevistas com funcionários conduzidas por mais de uma década para o livro *The 100 Best Companies to Work for in America* (com Milton Moskowitz) e *A Great Place To Work*.

A equipe originalmente responsável criou uma lista de mais de 100 afirmativas, derivadas diretamente das transcrições das entrevistas realizadas por Robert e Milton, assim como as entrevistas adicionais feitas por Robert e Amy para o lançamento da segunda edição de *The 100 Best Companies to Work for in America*. Essas afirmativas foram então reduzidas para as 63 afirmativas centrais, e divididas em subdimensões – que agora formam as 5 dimensões do modelo GPTW. Essas mesmas afirmativas também são utilizadas na pesquisa GPTW.

O período de aplicação da Pesquisa GPTW por intermédio da Plataforma Connect é de precisamente 15 dias, prazo este que não poderá ser prorrogado nem reduzido.

### 2.2.1.2 Quem deve participar da Pesquisa GPTW

A contratação da Jornada de Certificação & Ranking destina-se exclusivamente às organizações com, no mínimo, 10 funcionários.

Deverão ser obrigatoriamente convidados a participar da (“Colaboradores Elegíveis”) todos (i) os funcionários com vínculo empregatício pela CLT, ainda que em período de experiência (com exceção daqueles que, à época, estejam de férias, aviso prévio, licença ou afastados por qualquer outro motivo temporário nos termos da Lei), (ii) estagiários, (iii) sócios e diretores da empresa que integrem a rotina do negócio, bem como (iv) sócios e/ou titulares de pessoas jurídicas que prestem serviços à empresa com exclusividade e regularidade.

Embora recomendável, a participação na Pesquisa GPTW será opcional para aqueles sócios da empresa que não participem de sua rotina opcional regular, bem como para aprendizes e voluntários que atuem na organização com regularidade igual ou superior a 3 dias por semana

Não é recomendada a participação na Pesquisa GPTW de trabalhadores terceirizados ou temporários.

Para empresas com até 5.000 Funcionários Elegíveis, todos deverão ser convidados pela Empresa Contratante para responder a Pesquisa GPTW.

Para empresas com mais de 5.000 Funcionários Elegíveis, a Pesquisa GPTW será amostral. Ou seja, será aplicada para 5.000 Funcionários Elegíveis sorteados aleatoriamente pela SAD.

### 2.2.1.3 Planilha de Funcionários (não aplicável às hipóteses de contratação de Consultoria)

Para início da Pesquisa GPTW, a Empresa Contratante deverá encaminhar via upload na Plataforma Connect uma planilha com a relação de seus Funcionários Elegíveis (“Planilha de Funcionários”), contendo apenas *e-mail* corporativo ou código alfanumérico de 10 dígitos de cada participante, com a respectiva senha de acesso para a responder à Pesquisa GPTW, dados estes que serão descartados em até 90 (noventa) dias.





A Planilha de Funcionários é necessária para todas as modalidades de contratação, exceto consultoria, e o número de funcionários nela informado será o mesmo divulgado em toda e qualquer publicação sobre a empresa feita pela SAD e pelo GPTW.

A Empresa Contratante poderá alterar a planilha de funcionários na Plataforma Connect até 2 (dois) dia antes da data de início da pesquisa GPTW. Depois disso, nenhuma alteração será permitida.

Caso seja constatado durante o processo de auditoria (que poderá ocorrer a qualquer tempo durante e após a realização da Pesquisa GPTW) que a empresa Contratante deixou de incluir algum funcionário ativo na Planilha de Funcionário, sua certificação poderá ser invalidada.

#### **2.2.1.4 Início da Pesquisa GPTW (não aplicável às hipóteses de contratação de Consultoria)**

A data de início da Pesquisa GPTW deverá ser previamente selecionada pela Empresa Contratante na Plataforma Connect.

A data da pesquisa poderá ser reagendada até 2 (dois) dia antes da data de seu início. Depois disso, o reagendamento não será mais permitido.

#### **2.2.1.5 Procedimento de resposta à Pesquisa GPTW**

A SAD fornecerá à Empresa Contratante um *link* de acesso para preenchimento das respostas à Pesquisa GPTW.

A responsabilidade pela divulgação e encaminhamento do link, bem como pela comunicação dos dados de login e senha, aos seus funcionários para que respondam a Pesquisa GPTW são exclusivamente da Empresa Contratante.

Recomendamos que a Empresa Contratante realize toda a comunicação interna referente à Pesquisa GPTW utilizando o modelo de comunicado disponibilizado na Plataforma Connect.

#### **2.2.1.6 Eficácia e validade da Pesquisa GPTW**

Para que as percepções enviadas pelo grupo de funcionários elegíveis que respondeu a Pesquisa GPTW reflita a opinião da Empresa Contratante como um todo, é necessário um número mínimo de pesquisas respondidas. Trata-se da amostra mínima que varia de empresa para empresa de acordo com seu número de funcionários e pode ser consultada e acompanhada ao longo do processo na Plataforma Connect. A amostra mínima é determinada utilizando-se a Planilha de Funcionários válida para a Pesquisa GPTW.

Caso a amostra mínima de respondentes não seja atingida, a pesquisa não será considerada válida e a Empresa Contratante não poderá receber a certificação, mesmo que cumpra os demais requisitos.

Para garantir a credibilidade e confidencialidade da Pesquisa GPTW não é permitido:



- a) Influenciar ou dificultar de qualquer forma a liberdade dos funcionários nas respostas da pesquisa;
- b) Reunir e/ou acompanhar os funcionários para o preenchimento do formulário;
- c) Oferecer prêmios de qualquer espécie aos funcionários na tentativa de obter a certificação GPTW;
- d) Atrelar a PLR dos funcionários não líderes à avaliação da empresa na pesquisa;
- e) Insinuar ou indicar possibilidade de punições aos funcionários caso a empresa não obtenha a certificação ou colocação no ranking;
- f) Entregar brindes aos funcionários que responderem à pesquisa;
- g) Pressionar os funcionários a responder à pesquisa; nem
- h) Explicitar ou influenciar o tipo de resposta que é considerada para a média da pesquisa;
- i) Pedir qualquer tipo de comprovação de resposta da pesquisa aos funcionários.

Conforme detalhado no item 2.3 dos Termos de Uso, o GPTW e a SAD possuem processos de Auditoria para detectar as violações citadas acima e, também, para identificar se a resposta da pesquisa foi feita realmente pelo próprio funcionário. Se qualquer uma dessas violações for constatada, a empresa terá a certificação invalidada (e, portanto, também será desclassificada de qualquer Ranking GPTW durante o período de validade da certificação).

A Pesquisa GPTW deverá ser aplicada em até 6 meses contados da data de contratação da Jornada de Certificação e Ranking, sob pena de perda do investimento realizado. O direito de aplicação da Pesquisa GPTW será renovado com a aquisição comercial de nova Pesquisa GPTW, observando-se para tanto o valor a ser estabelecido conforme nova negociação com a SAD.

### 2.2.2 Relatório GPTW Connect

Todas as empresas participantes da Jornada de Certificação e Ranking terão acesso ao relatório GPTW Connect, que estará disponível na Plataforma Connect após a finalização da Pesquisa GPTW, apresentando as respostas dos funcionários da Empresa Contratante às 60 afirmativas do Modelo GPTW.

O GPTW e a SAD se comprometem em manter a confidencialidade dos respondentes da Pesquisa GPTW. Por isso, nenhuma informação sobre um respondente de maneira individual poderá ser enviada para a empresa sob hipótese alguma. Além disso, o GPTW e a SAD não divulgarão o resultado de segmentações do grupo de respondentes cujo número de respostas seja inferior a 5, impedindo assim qualquer espécie de identificação, inclusive indireta.

O resultado alcançado pela Empresa Contratante será comparado ao *benchmark* das 150 Melhores Empresas Para Trabalhar™ no Brasil e o relatório GPTW Connect apresentará os maiores pontos fortes da empresa e as maiores oportunidades de melhoria em relação ao *benchmark*.

### 2.2.3 Participação da comunidade GPTW

O(A) usuário(a) cadastrado(a) na Plataforma Connect em nome da Empresa Contratante poderá participar da comunidade GPTW, mediante a qual terá acesso a conteúdo exclusivo produzido pela equipe GPTW/SAD relacionados ao tema de



gestão de pessoas, bem como a eventos *online* com apresentações e discussões de casos de sucessos. O(A) usuário(a) poderá, ainda, ser convidado previamente pela equipe GPTW/SAD para apresentar um caso de sucesso de sua empresa. O conteúdo a ser estudado e debatido será sugerido pela própria comunidade de usuários mediante enquetes realizadas na Plataforma Connect. A comunidade GPTW possibilitará, ainda, a trocas e *benchmarking* entre participantes.

#### 2.2.4 Selo de Certificação GPTW

A partir da aplicação da Pesquisa GPTW aos seus colaboradores, a Empresa Contratante receberá uma nota de 0 a 100, conforme sua performance.

A empresa que receber, a partir de uma amostra mínima de respondentes participantes da Pesquisa GPTW (a amostra mínima exigida dependerá do número total de funcionários da empresa, a partir da aplicação de cálculo estatístico), nota igual ou superior a 70 receberá o selo de certificação GPTW (“Selo de Certificação GPTW”), com validade pelos 12 meses subsequentes. A utilização do selo vencido não é permitida e poderá sofrer sanções judiciais se veiculado indevidamente.

A amostra mínima de respondentes será calculada para garantir uma confiabilidade estatística de 95% e margem de erro de 5%.

Para conceder o Selo de Certificação GPTW, o GPTW considera exclusivamente a avaliação dos colaboradores respondentes no âmbito da Pesquisa GPTW como critério para determinar se a empresa será certificada ou não. Situações como escândalos na mídia, processos trabalhistas, denúncias sobre condições de trabalho desumanas, discussões éticas sobre as atividades da empresa e outras citações denunciáveis não serão consideradas para efeito de certificação (mas poderão, e deverão, ser consideradas para participação nos Rankings GPTW).

Se a Empresa Contratante, após participar da Pesquisa GPTW, não atingir a pontuação mínima necessária de 70 pontos para obter o Selo de Certificação GPTW, então poderá realizar nova tentativa após 3 meses.

Para empresas acima de 30 funcionários, exclusivamente no primeiro ano de contratação, a reaplicação será gratuita desde que a empresa:

- Tenha cumprido o prazo de aplicação dentro dos 6 primeiros meses da Jornada;
- Aplique a pesquisa novamente no máximo até 6 meses após a aplicação da 1ª pesquisa.

Este benefício não é cumulativo para outras contratações.

O Selo de Certificação GPTW tem validade de 12 meses contados da data de sua emissão.

Recebido o Selo de Certificação GPTW, a empresa que adquirir o Plano Performance (Premium) da Jornada de Certificação & Ranking terá o prazo de até 90 dias a partir do resultado da Pesquisa GPTW para agendar a reunião de devolutiva do relatório pós-pesquisa, sob pena de perda do direito à reunião de devolutiva do relatório pós-pesquisa neste ciclo. Poderá, contudo, a Contratante adquirir por meio de investimento adicional 1 ou mais reuniões extras de até 1 hora para apresentação de resultados.

A empresa que receber o Selo de Certificação GPTW terá direito aos benefícios a seguir.

##### 2.2.4.1 Página exclusiva no site GPTW



A empresa terá direito a uma página exclusiva no site do GPTW (<https://certificadas.gptw.com.br/>) dentre as empresas com Selo de Certificação GPTW vigente.

#### 2.2.4.2 Acesso à loja GPTW

A empresa terá direito de acessar a loja GPTW (mediante prévio cadastro) para aquisição de produtos como canecas, camisetas, adesivos e outros elaborados com o objetivo de promover a Certificação GPTW junto aos seus colaboradores, clientes e fornecedores.

Além de obter o Selo de Certificação GPTW, a Empresa Contratante deverá estar adimplente com suas obrigações frente à SAD para ter acesso à Loja GPTW.

#### 2.2.4.3 Inscrição para participar do Ranking GPTW

As empresas certificadas, elegíveis e que tenham 30 ou mais funcionários poderão se candidatar para participar dos Rankings GPTW – Melhores Empresas Para Trabalhar™, relacionados em <https://gptw.com.br/ranking/calendario-de-rankings/>. Para se eleger aos Rankings GPTW, a Empresa Contratante, além do Selo de Certificação GPTW, deverá também atender aos critérios especificados em <https://gptw.com.br/ranking/sobre/>. Ao receber a certificação, a empresa passa a participar automaticamente de todos os rankings a que for elegível.

### 2.2.5 Rankings GPTW

#### 2.2.5.1 O que são os rankings GPTW?

O ranking *Melhores Empresas Para Trabalhar™* é o padrão de excelência para a definição de excelentes ambientes de trabalho, sendo que o GPTW é pioneiro em conduzir tal pesquisa em nível mundial, por mais de 100 países espalhados pelos 6 continentes.

No Brasil, o GPTW publica anualmente mais de 50 rankings, premiando as Melhores Empresas Para Trabalhar™ em âmbito nacional, regional, setorial e temático.

O GPTW busca reconhecer também as empresas que querem fazer da diversidade não apenas um programa, mas sim parte da cultura organizacional, razão pela qual criou rankings temáticos de diversidade.

Empresas premiadas no ranking nacional GPTW também serão avaliadas para o ranking da América Latina e serão classificadas em uma das três categorias: Multinationais, Grandes Empresas Nacionais ou Pequenas e Médias Empresas Nacionais.

O GPTW ainda identifica as principais organizações que criam excelentes lugares para trabalhar em todo o mundo com a publicação da lista anual "*World Best Workplaces™*".



Além de obter o Selo de Certificação GPTW, para se eleger aos rankings GPTW, a empresa deverá também atender aos critérios especificados em <https://gptw.com.br/ranking/sobre/>, bem como informar suas práticas culturais dentro do prazo de 30 dias após sua certificação.

### 2.2.5.2 Etapas do processo de candidatura aos Rankings GPTW

Somente Empresas Contratantes que tenham obtido o Selo de Certificação GPTW, a partir do resultado alcançado na Pesquisa GPTW, poderão se candidatar aos rankings GPTW.

Após a data em que a certificação é concedida à empresa, ela terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para entregar os documentos necessários para participar dos rankings GPTW.

São eles:

- a) Relatório - Pilares For All (Culture Audit©), aplicável somente para empresas com mais de 100 funcionários;
- b) Questionário de Ranking (anteriormente chamado de Perfil Demográfico);
- c) Questionário For All para rankings específicos de Diversidade ou Temáticos (por exemplo, Ranking Mulher, Ranking PCD, Ranking LGBTQIA+, Ranking 50+, Ranking Primeira Infância e Ranking Étnico-Racial).

Caso o prazo de 30 dias não seja respeitado, a empresa perderá elegibilidade a todos os rankings a que poderia concorrer dentro do atual período de validade da certificação. Os Questionários *For All* seguem prazo específico que deve ser respeitado para garantir a respectiva elegibilidade.

O Relatório Pilares *For All*, Questionário de Ranking e Questionários *For All* devem corresponder exclusivamente à empresa que está participando da pesquisa. Por exemplo, se a empresa pertencente a um determinado grupo se inscrever isoladamente, não poderá apresentar como sua política de recursos humanos as práticas do grupo como um todo.

O Questionário de Ranking deverá ser preenchido levando em consideração o período dos 12 meses anteriores da data de preenchimento.

O Relatório Pilares For All deve conter todas as práticas da empresa que tenham sido implantadas há, pelo menos, 3 meses. Práticas implantadas mais recentemente que isso não devem ser incluídas no relatório.

Para poder participar dos rankings GPTW, a empresa precisa cumprir 2 prazos:

- a) A empresa precisa estar certificada até, no máximo, a data apontada na página de Calendário de Rankings no site do GPTW; e
- b) o prazo de 30 dias para entrega dos documentos necessários (Culture Audit, Questionário de Ranking ).

### 2.2.5.3 Critérios de seleção para os rankings GPTW

A seleção para os rankings GPTW observará, essencialmente, os seguintes critérios:

- a) Resultado da Pesquisa GPTW, medindo a qualidade do ambiente de trabalho;



- b) As práticas For All, de acordo com as 6 áreas da metodologia GPTW For All: Eficácia da liderança, Inovação por todos, Valores, Confiança, Maximização do potencial humano, e Movimento da liderança;
- c) O material adicional dos questionários específicos respondidos, no caso de Rankings Temáticos e/ou de Diversidade; e
- d) Informações do cadastro da organização, como estado de registro de CNPJ, para Rankings Regionais, e CNAE, para Rankings Setoriais.

O preenchimento das Práticas For All é exigido às empresas com mais de 99 colaboradores para participarem da etapa de Rankings GPTW. Para essas organizações, a avaliação é composta pelo Trust Index (resultado da Pesquisa GPTW) com peso de 75% e pela Práticas For All com peso de 25%. Após serem analisadas cuidadosamente pelo nosso time de ranking, uma nota de 0 a 5 é determinada para avaliação geral da empresa quanto à todas as práticas juntas.

O preenchimento das Práticas For All é exigido às empresas com mais de 99 colaboradores para participarem da etapa de Rankings GPTW. Para essas organizações, a avaliação é composta pelo Trust Index (resultado da pesquisa de clima organizacional GPTW) e pela Práticas For All.

#### 2.2.5.4 Autorização de divulgação

Caso selecionada, a Empresa Contratante, desde já, autoriza o GPTW/SAD a divulgar, para fins comerciais ou não, (i) os dados por ela fornecidos quando de seu cadastro na Plataforma Connect, (ii) o resultado de sua Pesquisa GPTW e (iii) suas práticas culturais (Pilares For All) nos rankings "Melhores Empresas Para Trabalhar Great Place To Work®", bem como em outros canais de divulgação e comercialização disponibilizados pelo GPTW para consulta pública, sem necessitar de autorização prévia da empresa.

#### 2.2.5.5 Restrições à concessão do Selo de Certificação e à participação dos Rankings GPTW

Não poderão se candidatar ao Selo de Certificação GPTW nem tampouco participar dos Rankings GPTW:

- a) empresas envolvidas ou cujos respectivos sócios controladores estejam envolvidos em suspeitas, investigações e/ou denúncias relacionadas a qualquer ato que possa configurar corrupção ou ato lesivo a administração pública, nacional ou estrangeira, utilização de mão de obra escrava, infantil, de trabalho irregular de adolescentes, ambientes de trabalho insalubres, nem tampouco,
- b) empresas em estado de falência ou recuperação judicial, sendo que tais situações poderão ser verificadas pelo GPTW ou pela SAD a qualquer tempo com a possibilidade, após análise de eventuais esclarecimentos por parte da Empresa Contratante dentro do prazo de 5 (cinco) dias, de suspensão da Certificação GPTW ou desclassificação do processo para tanto.
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial;
- d) Não poderão participar dos Rankings GPTW empresas em estado de falência ou recuperação judicial. Tais empresas poderão ter a certificação suspensa e ser desclassificadas pelo GPTW, a seu único e exclusivo critério. Essa verificação pode ocorrer a qualquer momento que o GPTW julgar ser necessário.



As hipóteses acima elencadas poderão ser verificadas a qualquer tempo, tanto pelo GPTW quanto pela SAD, sendo disponibilizado o prazo de até 5 dias para eventuais esclarecimentos por parte da Empresa Contratante. Se os esclarecimentos forem considerados insuficientes, GPTW ou SAD poderão suspender a Certificação GPTW ou desclassificar a Empresa Contratante do processo para tanto.

Especificamente com relação aos Rankings GPTW, qualquer evidência física enviada para o GPTW (como, por exemplo, mídias físicas e books de práticas) serão desconsideradas para avaliação nos Rankings GPTW. O GPTW irá considerar apenas os materiais e arquivos enviados digitalmente por meio da Plataforma Connect.

Múltiplas unidades/filiais pertencentes à mesma empresa não podem participar individualmente do mesmo ranking (ranking Brasil, rankings setoriais ou rankings regionais), caso a empresa queira participar individualmente apenas será permitida a participação no ranking de uma única unidade/filial.

Para que diversas empresas pertencentes a um mesmo grupo sejam consideradas elegíveis a um mesmo ranking, elas devem cumprir todas as condições abaixo:

- a) Ramos de atividade diferentes;
- b) Marcas diferentes; e
- c) Alta liderança diferente com práticas culturais distintas.

Se redes de franquias não participarem com a totalidade de franquias, o nome divulgado no ranking será a da marca, sendo obrigatório especificar quais são as unidades participantes da pesquisa (por exemplo, se apenas as unidades pertencentes à franqueadora da empresa “Exemplo” participarem de um ranking, caso ela seja premiada, ela deverá ser divulgada como “Exemplo – apenas unidades pertencentes a franqueadora”).

Empresas que não envolvem a totalidade dos funcionários contratados, se premiadas, terão divulgadas, no ranking, o nome fantasia, sendo obrigatório especificar quais são as unidades participantes da pesquisa (por exemplo, se apenas a unidade administrativa da empresa “Exemplo” participar de um ranking, caso ela seja premiada, deverá ser divulgada como “Exemplo – Unidade Administrativa”).

Unidades/filiais pertencentes à mesma empresa e que estão numa mesma região são elegíveis a participar dos rankings regionais desde que em conjunto (com todas as unidades/filiais daquela região).

Para que uma empresa com múltiplas unidades ao redor de diferentes localidades seja elegível a um ranking regional, ela precisa ter CNPJ na região e ter sido certificada com esse CNPJ.

## 2.2.6 Possibilidade de inclusão no Índice IGPTW B3

O IGPTW B3 é o indicador de desempenho médio das cotações dos ativos de empresas certificadas pela GPTW listadas na bolsa de valores brasileira B3.

O IGPTW B3 é composto de ações e *units* exclusivamente de companhias que, além de certificadas pela GPTW e devidamente listadas na B3, atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Estar entre os ativos elegíveis que, no período de vigência das 3 carteiras anteriores, em ordem decrescente de Índice de Negociabilidade (IN), representem em conjunto 99% do somatório total desses indicadores (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).



- b) Ter presença em pregão de 95% no período de vigência das 3 carteiras anteriores.
- c) Não ser classificadas como “Penny Stock” (ver Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).
- d) Ser uma empresa certificada pela GPTW no período válido para o Ranking das 150 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil no ano anterior.

Um ativo que seja objeto de Oferta Pública realizada durante o período de vigência das 3 carteiras anteriores ao rebalanceamento será elegível, mesmo sem estar listado todo o período, desde que: (i) a Oferta Pública de distribuição de cotas tenha sido realizada antes do rebalanceamento anterior; (ii) possua 95% de presença desde seu início de negociação; (iii) atenda cumulativamente aos critérios (a), (b) e (c) acima.

Serão automaticamente excluídos da carteira do IGPTW B3:

- a) os ativos que deixarem de atender a um dos critérios de inclusão acima indicados;
- b) a empresa que deixar de figurar na lista de empresas certificadas da GPTW.

Não poderão compor o IGPTW B3 BDRs e ativos de companhias em recuperação judicial ou extrajudicial, regime especial de administração temporária, intervenção ou que sejam negociadas em qualquer outra situação especial de listagem, conforme Manual de Definições e Procedimentos dos Índices da B3).

Para maiores informações sobre o IGPTW B3, consultar o site da B3.

## 2.3 Política e Procedimentos de Auditoria Interna para Pesquisa GPTW

### 2.3.1 Visão geral

O GPTW e a SAD realizam auditorias internas (“Auditorias”) ao longo da Pesquisa GPTW com o objetivo de garantir a devida credibilidade e confidencialidade dos resultados alcançados, em observância à Metodologia GPTW, de modo a alcançar certificações consistentes e seguras, tanto para as empresas quanto para seus colaboradores.

As Auditorias podem ocorrer em qualquer etapa, de forma aleatória, por amostragem, ou no total, com critérios próprios para verificação de conformidades.

### 2.3.2 Critérios de Auditoria

Durante todo o processo das Auditorias, são rigorosamente observados o sigilo, a voluntariedade e o anonimato dos respondentes da Pesquisa GPTW. Além disso, critérios específicos internos apoiam a análise de 100% das Pesquisas GPTW de todas as empresas participantes da Jornada de Certificação e Ranking GPTW. Com base nestes critérios, as Auditorias podem resultar numa (i) validação integral, (ii) validação com ressalvas ou (iii) invalidação por completo da pesquisa, a depender do resultado das investigações e análises realizadas.

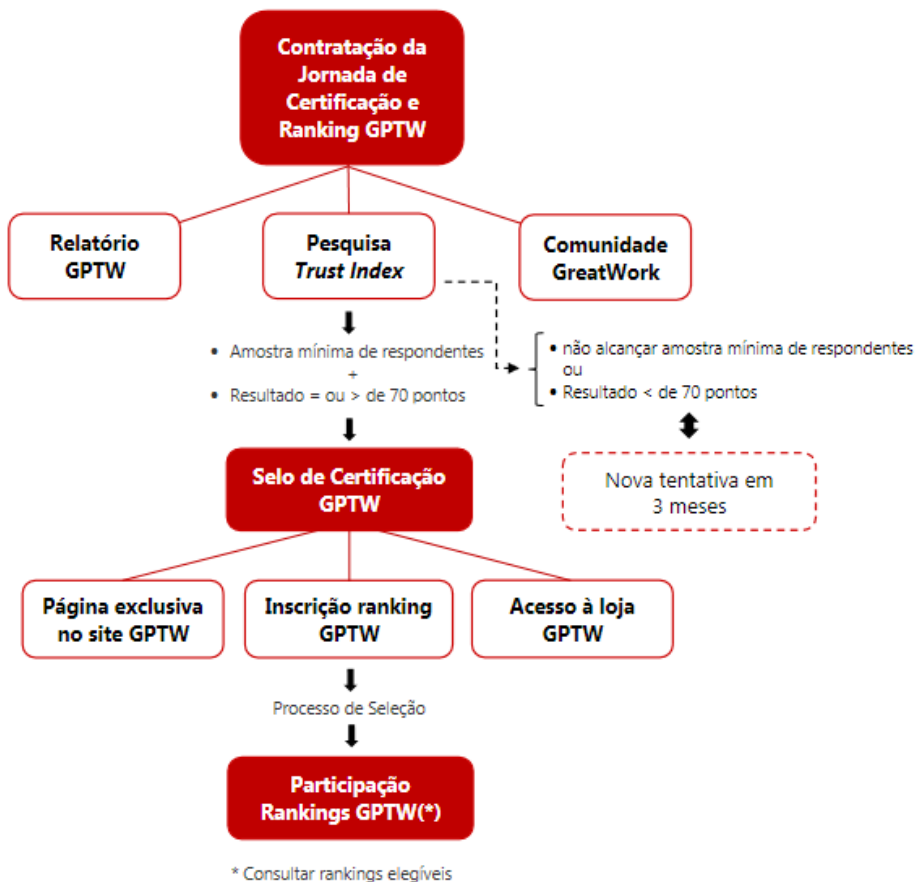
### 2.3.3 Consequências da Análise de Auditoria

Caso uma Auditoria resulte em invalidação ou validação com ressalvas, a empresa auditada poderá ser impedida de utilizar o Selo de Certificação GPTW e, conseqüentemente, de participar dos Rankings GPTW.





## 2.4 Resumo da Jornada de Certificação e Ranking GPTW



## 3. CONDIÇÕES DE ACESSO E USO DO PLATAFORMA CONNECT

### 3.1 Infraestrutura necessária

O uso da Plataforma Connect requer providências de responsabilidade exclusiva da Empresa Contratante, tais como conexão de internet, compatibilidade entre o sistema operacional/navegador da Empresa Contratante e a Plataforma Connect etc. A realização destas providências e de quaisquer outras de mesma natureza são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante.

### 3.2 Cadastro

Para utilizar a Plataforma Connect, a Empresa Contratante DEVERÁ antes preencher um cadastro, fornecendo à SAD todas as informações indicadas como obrigatórias. A Empresa Contratante é inteiramente responsável pela veracidade e correção das informações por ela incluídas em seu cadastro na Plataforma Connect, comprometendo-se a mantê-las



todas constantemente atualizadas, pois que, dentre outras funcionalidades, toda a comunicação entre as Partes se dará por intermédio dos dados de contato para tanto informados.

### 3.2.1 Informações sobre cadastro de grupos econômicos, empresas com múltiplas unidades e redes de franquia

- a) Unidades/filiais/franquias podem se certificar individualmente;
- b) Grupos econômicos compostos por várias empresas podem se certificar como grupo;
  - b.1) A certificação de um grupo econômico composto por diversas empresas não se estende a cada componente individualmente considerado;
  - b.2) Para que um grupo econômico com várias empresas tenha uma certificação válida como grupo e, também, para suas empresas, é necessário:
    - (i) Adquirir uma certificação e aplicar uma pesquisa separada para cada empresa que deseja se certificar; ou
    - (ii) Participar de um projeto de consultoria com uma pesquisa única (censo, envolvendo todos os funcionários de todas as empresas);
  - b.3) Se o grupo econômico não participarem com a totalidade de suas empresas, o nome divulgado para a certificação será a da marca, sendo obrigatório especificar quais são as empresas participantes da pesquisa.
- c) Empresas compostas por múltiplas unidades/filiais podem se certificar como uma empresa em sua totalidade;
  - c.1) A certificação de uma empresa composta por múltiplas unidades ou filiais não se estende às unidades ou filiais individualmente consideradas;
  - c.2) Para que um grupo com várias unidades tenha uma certificação válida como empresa como um todo e, também, para suas unidades/filiais, é necessário:
    - (i) Adquirir uma certificação e aplicar uma pesquisa separada para cada unidade/filial que deseja se certificar; ou
    - (ii) Participar de um projeto de consultoria com uma pesquisa única (censo, envolvendo todos os funcionários de todas as unidades/filiais).
  - c.3) Se empresas não participarem com a totalidade de unidades de negócio, o nome divulgado para a certificação será a da marca, sendo obrigatório especificar quais são as unidades participantes da pesquisa.
- d) Redes de franquia podem se certificar como a rede em sua totalidade;
  - d.1) A certificação de uma rede de franquias não se estende a cada unidade franqueada individualmente considerada
  - d.2) Para que uma rede de franquias tenha uma certificação válida como rede como um todo e para suas unidades franqueadas, é necessário:
    - (i) Adquirir uma certificação e aplicar uma pesquisa separada para cada unidade franqueada que deseja se certificar; ou
    - (ii) Participar de um projeto de consultoria com uma pesquisa única (censo, envolvendo todos os funcionários de todas as unidades franqueadas).
  - d.3) Se redes de franquias não participarem com a totalidade de franquias, o nome divulgado para a certificação será a da marca, sendo obrigatório especificar quais são as unidades participantes da pesquisa.



### 3.2.2 Questionário de Práticas Culturais - Pilares For All

Empresas com mais de 99 colaboradores que desejem participar do Ranking GPTW deverão, obrigatoriamente, responder um questionário específico informando suas práticas culturais for all™ (Valores, Confiança, Eficácia da liderança, Inovação por todos, Maximização do potencial humano, e Movimento da Liderança). As informações fornecidas, que não devem conter dados que permitam a identificação da organização respondente, serão analisadas e estruturadas pela GPTW para disponibilização em banco de dados para consulta por outras empresas (disponível somente para aquelas que pagarem por este serviço em específico), a partir de critérios de porte, setor e região de atuação das organizações respondentes. Empresas com 99 colaboradores ou menos que tenham interesse em contribuir com o referido banco de dados, compartilhando suas práticas culturais, terão a opção de fazê-lo respondendo o mesmo questionário de forma opcional.

### 3.3 Conta da Empresa Contratante junto a Plataforma Connect

Após efetivo cadastro na Plataforma Connect, será criada uma conta (“Conta”) individual para a Empresa Contratante, na qual serão armazenadas suas informações cadastrais, bem como aquelas relativas à utilização da Plataforma Connect. O representante legal da Empresa Contratante deverá criar uma senha sigilosa (“Senha”) para o acesso à Plataforma Connect. Usuário e Senha deverão ser informados quando do acesso à Conta.

A Empresa Contratante é a ÚNICA responsável por resguardar a confidencialidade de seu nome de usuário e, sobretudo, de sua Senha. O Usuário será o único responsável perante o GPTW, à SAD, aos demais usuários, terceiros ou quaisquer outras pessoas ou entidades, públicas ou privadas, afetadas pelas atividades que decorram de seu cadastro e que estejam vinculadas à respectiva Conta.

A Empresa Contratante e seus representantes serão os únicos responsáveis por todo e qualquer ato praticado na Plataforma Connect por intermédio de sua Conta, desde já isentando a SAD e o GPTW de qualquer responsabilidade decorrentes de tais atos.

Caso a Empresa Contratante tome ciência de qualquer utilização não autorizada da sua Senha ou da sua Conta, deverá notificar imediatamente a SAD, por meio do e-mail [atendimento@gptwbrasil.com.br](mailto:atendimento@gptwbrasil.com.br), para que sejam adotadas as medidas necessárias para proteção dos seus dados.

A Empresa Contratante RECONHECE e ACEITA que a SAD poderá desativar a sua Conta nos seguintes casos:

- a) se constatar que os dados de cadastro da Empresa Contratante são falsos ou inexatos e
- b) se verificar que a Empresa Contratante e/ou algum de seus representantes vêm praticando na Plataforma Connect atos que infrinjam o presente Termo e/ou a legislação vigente.

### 3.4 Problemas no acesso

Na hipótese de haver problemas de acesso à Plataforma Connect, deverá a Empresa Contratante entrar em contato pelo e-mail [atendimento@gptwbrasil.com.br](mailto:atendimento@gptwbrasil.com.br) relatando a ocorrência. Uma vez contactada a ocorrência, a SAD averiguará a procedência da solicitação e, se procedente, adotará as medidas cabíveis para solução do problema, incluindo se



necessário o contato com a Empresa Contratante ao longo do horário comercial (das 9h às 18h), de segunda a sexta-feira nos dias úteis.

Não serão considerados problemas no acesso à Plataforma Connect eventuais interrupções decorrentes de manutenção preventiva ou, ainda, qualquer ocorrência alheia ao controle e diligência da SAD, relacionados a eventos de força maior ou caso fortuito.

O suporte técnico disponibilizado pela SAD restringe-se às questões operacionais da Plataforma Connect, exclusivamente no ambiente de sua plataforma operacional, não abrangendo problemas relacionados aos equipamentos e dispositivos utilizados pela Empresa Contratante, nem tampouco qualquer espécie de assistência in loco.

#### 4. CONTRATAÇÃO DA JORNADA DE CERTIFICAÇÃO E RANKING GPTW

##### 4.1 Produtos, serviços e benefícios contratados

Ao aceitar o presente Termo, a Empresa Contratante está contratando uma licença não exclusiva e intransferível para usar a Plataforma Connect com o objetivo de participar da Jornada de Certificação e Ranking GPTW e usufruir de seus respectivos benefícios, conforme informado no tópico 2 deste Termo.

##### 4.2 Modalidades de contratação

A Jornada de Certificação e Ranking GPTW poderá ser contratado em 2 modalidades:

- a) Anual, com pagamento à vista do plano de 12 meses, ou
- b) Mensal, com pagamento de mensalidade, pelo período mínimo de 12 meses.

A escolha da modalidade do plano a ser contratado será realizada quando da contratação pelo Usuário da Jornada de Certificação e Ranking GPTW em <https://conteudo.gptw.com.br/planos>.

##### 4.3 Preço e forma de pagamento

O preço e a forma de pagamento observarão os termos e as condições do plano comercial selecionado pela empresa Contratante quando do ato da contratação da Jornada de Certificação e Ranking GPTW em <https://conteudo.gptw.com.br/planos>.

Eventual atraso por parte da Empresa Contratante no pagamento do preço acarretará a incidência de multa de 2% acrescida de juros de 0,033% por dia de atraso a contar do respectivo vencimento, incidentes sobre o valor da(s) parcela(s) não paga(s).

##### 4.4 Hipóteses upgrade

Em até 6 meses contatos da data da contratação, a Contratante poderá solicitar upgrade de seu plano. Se a modalidade de contratação for por assinatura mensal, a Contratante poderá solicitar seu upgrade diretamente na plataforma



Connect, do contrário, a solicitação deverá ser direcionada a um consultor da SAD. Ao solicitar o upgrade, o plano vigente é automaticamente alterado junto com o valor da próxima mensalidade. A diferença no valor do plano será cobrada em uma fatura avulsa.

#### 4.5 Renovação automática e reajuste do preço

Quando da contratação de assinatura on-line (ou seja, pelo site [www.gptw.com.br](http://www.gptw.com.br)), transcorridos 12 meses de contratação da Jornada de Certificação e Ranking GPTW, haverá renovação automática do contrato por mais 12 meses, salvo haja expressa manifestação da Empresa Contratante em sentido contrário com antecedência mínima de 30 dias antes do término do prazo de 12 meses. A renovação automática dar-se-á nos mesmos termos e condições contratuais vigentes, salvo no que se refere ao Preço, que sofrerá reajuste se positivo conforme Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) ou, em sua falta, por outro que o substitua, bem como a partir da variação cambial da moeda norte-americana e de outros fatores internos, tais como taxa de royalties e novas funcionalidades adicionadas aos nossos produtos e serviços.

### 5. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 5.1 Cancelamento diante da manifestação expressa da Contratante pela não renovação do contrato

Em não havendo a renovação do contrato por expressa manifestação da Empresa Contratante na forma do quanto disposto no item 4.4, os serviços contratados serão imediatamente cancelados após término do prazo de 12 (meses).

#### 5.2 Cancelamento por iniciativa da Empresa Contratante

Independentemente da modalidade do plano contratado, anual ou mensal, na hipótese de a Empresa Contratante pretender cancelar o plano da Jornada de Certificação e Ranking GPTW antes do término do período contratado, não haverá devolução de valores já pagos, mesmo que a Pesquisa GPTW não tenha sido realizada.

O Contrato somente poderá ser resiliado mediante envio de notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência e sem pagamento de multa rescisória indenizatória.

#### 5.3 Cancelamento por iniciativa do GPTW

O SAD poderá realizar o cancelamento total ou parcial da conta ou da licença de uso da Plataforma Connect por justo motivo a qualquer tempo, sem aviso prévio e sem o dever de indenização ou reembolso de valores na hipótese de o Usuário e/ou a Empresa Contratante violar as regras deste Termo ou da Jornada de Certificação e Ranking GPTW como um todo, ou ainda infringir a legislação vigente.

#### 5.4 Consequências do cancelamento dos serviços

Em todas as hipóteses de cancelamento dos Serviços referidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 acima, a Empresa Contratante perderá o direito (i) de uso do Selo de Certificação GPTW (mesmo que antes do prazo de 12 meses), (ii) de receber premiações futuras (mesmo que tenha sido previamente reconhecida em um dos Rankings GPTW da qual o selo esteja



vinculado), e (iii) de acesso ao Connect e demais vínculos, obrigando-se (iv) a remover imediatamente o selo cancelado de toda a sua comunicação institucional, seja interna ou externa.

O uso não autorizado pela Contratante do Selo de Certificação após o cancelamento dos Serviços Contratados ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis por parte da SAD.

## 6. COMPROMISSOS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES DA EMPRESA CONTRATANTE E DO USUÁRIO

O Usuário, na qualidade de representante legal da Empresa Contratante, responsável pela leitura, interpretação e anuência ao presente Termo DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) possui PLENOS PODERES para, em nome da Empresa Contratante, interpretar e aceitar as condições constantes do Termo, bem como comprometer-se com todas as regras de participação da Jornada de Certificação e Ranking GPTW;
- b) as informações por ele fornecidas à SAD no ato do cadastro da Empresa Contratante são absolutamente VERDADEIRAS, EXATAS, CORRETAS E ATUAIS, e, ainda,
- c) LEU, COMPREENDEU E ESTÁ INTEGRALMENTE DE ACORDO com a política de privacidade (LGPD) da SAD, referida no ANEXO I do presente Termo e disponível em <https://gptw.com.br/politica-de-privacidade/>;
- d) LEU, COMPREENDEU E ESTÁ INTEGRALMENTE DE ACORDO com a Política de Anticorrupção e *Compliance* constante do ANEXO II do presente Termo.

A Empresa Contratante DECLARA estar ciente e de acordo que:

- a) A Plataforma Connect poderá sofrer alterações e/ou atualizações, as quais serão sempre realizadas para melhorar, aperfeiçoar e desenvolver o sistema, podendo ser apresentadas sob a forma de correções de erros, funções aprimoradas, novos módulos de software, funcionalidades adicionais e versões completamente novas, desde que não alterem a finalidade original da Plataforma Connect;
- b) A Plataforma Connect poderá conter hiperlinks os quais direcionem o Usuário para outros conteúdos ou recursos, sendo que o Usuário tem ciência e concorda que nem a SAD nem a GPTW serão responsáveis pelos conteúdos e/ou recursos direcionados por estes hiperlinks;
- c) A SAD poderá alterar periodicamente este Termo e/ou as regras de participação na Jornada de Certificação e Ranking GPTW, sendo que, na hipótese de alteração, a Empresa Contratante será avisada na próxima vez que acessar a Plataforma Connect;
- d) As versões mais recentes do Termo e das regras de participação na Jornada de Certificação e Ranking GPTW encontrar-se-ão sempre disponíveis na Plataforma Connect para consulta, comprometendo-se a Empresa Contratante por intermédio de seus representantes a lê-los periodicamente;
- e) Conforme o caso, os termos da GPL e LGPL, e informações sobre como obter acesso ao código GPL e código LGPL usadas neste produto, estão disponíveis em [www.gnu.org](http://www.gnu.org).
- f) O código GPL e código LGPL usados nos referidos códigos fonte desenvolvidos pela SAD são distribuídos SEM QUALQUER GARANTIA e estão sujeitos a direitos autorais de um ou mais autores;



- g) O funcionamento da Plataforma Connect é passível de falhas, razão pela qual nem a SAD nem o GPTW garantem seu perfeito desempenho, devendo a Empresa Contratante, por intermédio de seus representantes, reportar o problema imediatamente à SAD pelo e-mail <atendimento@gptwbrasil.com.br>;
- h) A utilização da Plataforma Connect pela Empresa Contratante após alterações deste Termo ou das regras de participação na Jornada GPTW será considerada uma aceitação tácita ao conteúdo alterado, e
- i) Este Termo e as regras de participação na Jornada de Certificação e Ranking GPTW constituem o contrato integral entre o Usuário e a SAD, disciplinando todos os direitos e obrigações das Partes a partir, em detrimento a quaisquer outras tratativas anteriores entre elas estabelecidas relacionadas ao quanto ora contratado;
- j) A Empresa Contratante reconhece que o material (metodologia, know-how, material impresso ou eletrônico e outros bens de propriedade intelectual) utilizado ao longo da Jornada de Certificação GPTW é de titularidade exclusiva do *Great Place to Work Institute*, obrigando-se a Contratante a respeitá-los e fazer respeitar, mesmo após o término deste Contrato, inclusive abstando-se de fazer cópias a qualquer título, salvo com expressa e prévia anuência dos respectivos titulares.
- k) A Empresa Contratante, enquanto titular do conteúdo obtido a partir da aplicação das pesquisas e metodologias utilizadas pelas Contratadas, **(i)** poderá utilizar o material impresso e eletrônico a ela disponibilizado ao longo da prestação dos Serviços Contratados da maneira que lhe convier, desde que devidamente respeitados os direitos de propriedade intelectual referidos no presente instrumento, restando desde já vedada a reprodução sem os devidos créditos, bem como sua utilização para a produção de obras derivadas de qualquer natureza, bem como **(ii)** autoriza desde já a SAD a compartilhar os resultados obtidos a partir da Jornada de Certificação e Ranking GPTW da Contratante com empresas parceiras para avaliação de eventuais oportunidades de consultoria nas áreas passíveis de melhoria.

A Empresa Contratante COMPROMETE-SE:

- a) a preparar uma campanha interna para comunicar previamente seus colaboradores a respeito da existência, dos termos e das condições de participação na Pesquisa GPTW;
- b) respeitar e fazer respeitar permanentemente os direitos intelectuais da SAD e do GPTW, mormente seus segredos, material, procedimentos, know-how e marcas de negócio ou qualquer outra propriedade intelectual destas ou de seus parceiros a qualquer título; e
- c) a NÃO ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, total ou parcialmente.

A Empresa Contratante AUTORIZA desde já a SAD:

- a) a lhe enviar avisos, incluindo aqueles sobre alterações feitas neste Termo ou nas regras de participação na Jornada de Certificação e Ranking GPTW, preferencialmente por e-mail, mas também através de pop-ups na Plataforma Connect;
- b) a compartilhar os resultados obtidos a partir da Jornada de Certificação e Ranking GPTW da Contratante com empresas parceiras para avaliação de eventuais oportunidades de consultoria nas áreas passíveis de melhoria.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS



É vedado à Empresa Contratante ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, total ou parcialmente, salvo se com concordância prévia e expressa da SAD, inclusive quanto ao conteúdo das aulas, que são de uso pessoal e intransferível pelo usuário(a).

A declaração de nulidade de qualquer disposição deste Termo não invalida nenhuma das demais.

A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Termo constitui mera liberalidade, não sendo considerada novação ou renúncia a qualquer direito e, por consequência, não impedindo que a parte tolerante exija da outra o seu fiel cumprimento, a qualquer tempo.

A responsabilidade da SAD e do GPTW frente à Contratante por eventual inadimplemento contratual limita-se a eventuais danos diretos devidamente comprovados em juízo, excluindo-se expressamente lucros cessantes, danos morais e/ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, ficando ainda a responsabilidade por danos diretos antes referida limitada ao valor do preço total a ser pago pela Contratante por conta dos Serviços Contratados.

Este Termo é regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Termo e respectivas políticas, inclusive Política de Privacidade, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, SP.





## ANEXO II

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE (LGPD)

A SAD respeita a privacidade de seus clientes, comprometendo-se a salvaguardá-la nos termos da legislação em vigor, conforme Política de Privacidade (LGPD) disponível em <https://gptw.com.br/politica-de-privacidade/>.



### ANEXO III

## POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE

### SAD Consultoria Ltda.

#### A SAD **COMPROMETE-SE**:

- a) a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, sócios, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, as normas que lhe forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei n. 12.846/13, devendo (i) manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas; (ii) dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a outra Parte e/ou com seus colaboradores e clientes; (iii) abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não, de seus colaboradores e clientes; (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a Contratante, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.
- b) a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável a seus colaboradores, adotando as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde, tantas quantas sejam razoavelmente praticáveis para eliminar causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho, tais como manutenção de banheiros limpos, acesso à água potável e, se assim exigido pela legislação, acesso a instalações limpas para armazenamento de alimentos, atendendo tanto a legislação nacional, quanto às normas regulamentadoras nacional;
- c) a respeitar o direito de todos os funcionários de formarem e associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociar coletivamente, sem que recebam quaisquer represálias;
- d) a cumprir com as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Brasileira Anticorrupção) garantindo e concordando que, com relação a quaisquer atividades conduzidas nos termos do presente Contrato não ofereceu, deu ou prometeu, e não oferecerá, dará ou prometerá qualquer importância em dinheiro ou artigo de valor a nenhum representante/funcionário do Governo brasileiro ou estrangeiro atuante em qualquer departamento, agência, órgão, Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário), instância, nível (federal, estadual ou municipal – ou equivalente), empresa pública ou controlada pelo governo, ou de partido político (inclusive candidatos a cargos políticos), para os fins de: (i) Influenciar qualquer ato ou decisão desse representante/funcionário de governo, ou de partido político; (ii) Induzir esse representante/funcionário de governo, ou o partido político a praticar ou deixar de praticar qualquer ato em violação ao seu dever legal; ou (iii) Induzir esse representante/funcionário de governo, ou o partido político a usar sua influência junto ao governo ou qualquer órgão deste para efetuar ou influenciar algum ato ou decisão do governo com o fim de auxiliar, direta ou indiretamente, o Contratado na obtenção de qualquer favorecimento, autorização ou permissão governamental.

A SAD **DECLARA** que não se envolve ou apoia, nem pretende se envolver ou apoiar:

- a) a utilização de trabalho infantil (menores de 16 anos);





- b) a utilização de trabalho forçado, nem tampouco apoiar ou se envolver no tráfico de pessoas;
- c) atos discriminatórios por raça, cor, religião sexo, classe social, deficiência física ou mental, orientação sexual, filiação política ou associação a sindicatos; e
- d) utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal.

A SAD **DECLARA** ainda:

- a) cumprir com as disposições da Lei 12.846/2013 (Lei Brasileira Anticorrupção) garantindo e concordando que, com relação a quaisquer atividades conduzidas nos termos do presente Contrato não ofereceu, deu ou prometeu, e não oferecerá, dará ou prometerá qualquer importância em dinheiro ou artigo de valor a nenhum representante/funcionário do Governo brasileiro ou estrangeiro atuante em qualquer departamento, agência, órgão, Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário), instância, nível (federal, estadual ou municipal – ou equivalente), empresa pública ou controlada pelo governo, ou de partido político (inclusive candidatos a cargos políticos), para os fins de: (i) Influenciar qualquer ato ou decisão desse representante/funcionário de governo, ou de partido político; (ii) Induzir esse representante/funcionário de governo, ou o partido político a praticar ou deixar de praticar qualquer ato em violação ao seu dever legal; ou (iii) Induzir esse representante/funcionário de governo, ou o partido político a usar sua influência junto ao governo ou qualquer órgão deste para efetuar ou influenciar algum ato ou decisão do governo com o fim de auxiliar, direta ou indiretamente, o Contratado na obtenção de qualquer favorecimento, autorização ou permissão governamental.
- b) respeitar em suas atividades todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e securitárias relativas ao seu pessoal, assumindo todas as obrigações como única empregadora e responsável;
- c) observar em suas atividades todas as prescrições relativas legislação tributária e fiscal relativa às suas atividades.
- d) respeitar em suas atividades a devida proteção e preservação do meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

## Identificação interna do documento FWM0ETOTA9-YYFRTB1



Nome do arquivo:

Rev.\_VBOF\_19.09.2024\_Minuta\_Termos\_de\_Uso\_em\_formato\_tradic  
i\_202409250850288496987.docx

Data de vinculação à solicitação: 25/09/2024 11:50

Aplicativo: 7655